



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
Gabinete do Prefeito

LEI/PMLC Nº. 295/2008

"Abre o Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício de 2008 no valor de R\$ 90.000,00".

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã (MS), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2008, conforme programas a seguir elencados:

1 – 10.301.0012 – Bloco da Atenção Básica

2015 – Ações PAB Fixo

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 6.000,00

2016 – Ações do PACS

3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 4.000,00

2017 – Ações do ESF

3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 4.000,00

2017 – Ações do ESF

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

2020 – Ações Saúde Bucal

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.000,00

2053 – Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas

3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

2 – 10.302.0015 – Bloco da Atenção Média, Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar

2054 – Manutenção do FAEC

3190.14 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

3190.09 – Salário Família R\$ 1.000,00

3190.11 – Vencimentos Vant. Fixas R\$ 4.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

3350.43 – Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

3390.14 – Diárias Civil R\$ 1.000,00



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: pmlc@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
Gabinete do Prefeito

3390.30 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3390.32 – Material Distrib. Gratuita	R\$ 1.000,00
3390.33 – Passagens Desp. Locomoção	R\$ 1.000,00
3390.36 – Outros Serviços T. P. Física	R\$ 1.000,00
3390.39 – Outros Serviços T. P. Jurídica	R\$ 1.000,00
4490.52 – Equipamento Mat. Permanente	R\$ 1.000,00

2055 – Manutenção do MAC

3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
3190.11 – Vencimentos Vant. Fixas	R\$ 4.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3350.43 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
3390.14 – Diárias Civil	R\$ 1.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3390.36 – Outros Serviços T.P. Física	R\$ 1.000,00
3390.39 - Outros Serviços T.P. Jurídica	R\$ 1.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4490.52 – Equipamentos Mat. Permanente	R\$ 1.000,00

2056 – Incentivo de Assistência a População Indígena – IAPI

3190.04 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3390.14 – Diárias Civil	R\$ 1.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3390.36 – Outros Serviços T.P. Física	R\$ 1.000,00
3390.39 - Outros Serviços T.P. Jurídica	R\$ 1.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
4490.52 – Equipamentos Mat. Permanente	R\$ 1.000,00

3 – 10.301.0014 – Bloco da Assistência Farmacêutica

2019 – Ações da Assistência Farmacêutica

4 – 10.304.0013 – Bloco da Vigilância em Saúde

2018 – Ações da Vigilância Sanitária

3190.04 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
3390.14 – Diárias Civil	R\$ 1.000,00
3390.36 – Outros Serviços T.P. Física	R\$ 1.000,00
3390.39 - Outros Serviços T.P. Jurídica	R\$ 1.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4490.52 – Equipamentos Mat. Permanente	R\$ 1.000,00



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapá - MS
Email: pmle@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
Gabinete do Prefeito

10.305.0013 – Bloco da Vigilância em Saúde

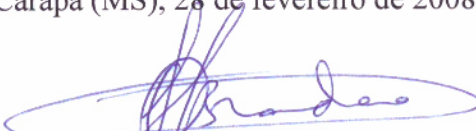
2021 – Ações da Epidemiologia e Controle de Doenças
3190.04 - Contratação Por Tempo Determinado R\$ 1.000,00
3350.43 – Subvenções Sociais R\$ 5.000,00
3390.32 – Material Distrib. Gratuita R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para o atendimento do Crédito Especial serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações do seguinte Programa:

3390.30 – R\$ 20.000,00
3390.32 – R\$ 10.000,00
3390.33 – R\$ 5.000,00
3390.36 – R\$ 5.000,00
3390.39 – R\$ 30.000,00
4490.51 – R\$ 10.000,00
4490.52 – R\$ 10.000,00
Total R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Laguna Carapã (MS), 28 de fevereiro de 2008.


Oscar Luiz Pereira Brandão
Prefeito Municipal

